



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 090/2023.

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 090/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A, TENDO POR OBJETO A INCLUSÃO DE VEÍCULO.

**O MUNICÍPIO DE ICONHA**, Estado do Espírito Santo, por seu órgão administrativo, a Prefeitura Municipal, sediada à Praça Darcy Marchiori, n.º 11, Jardim Jandira, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 27.165.646/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gedson Brandão Paulino**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.562.453 – SPTC/ES, inscrito no CPF n.º 083.592.647-83, residente e domiciliado à Rua Santa Luzia, n.º 121 – Centro – Iconha/ES, nesta Cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ n.º 10.700.073/0001-40, representado pelo Secretário Municipal de Saúde Interino, **Sr. Rocleison Gonçalves Costa**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º 2205984-SSP/ES e inscrito no CPF sob o n.º 122.324.367-21, residente na cidade de Iconha, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – [licitacao@genteseguradora.com.br](mailto:licitacao@genteseguradora.com.br) – (51) 3027-8864, neste ato representada pelo procurador, o Sr. **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**, portador do RG n.º 1044781451 SJS/RS, inscrito no CPF n.º 616.420.100-49, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si como justos e contratados, mediante a legislação em vigor e as cláusulas abaixo, o seguinte:

#### **CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a inclusão de veículo no Contrato n.º 090/2023, proveniente do procedimento licitatório Pregão Presencial n.º 005/2023, que tem por objeto a contratação de empresa de prestadora de serviço de seguro total para a frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE VEÍCULO

2.1. Fica **incluído** no seguro o seguinte veículo:

Item	Descrição	Marca	Ano/Fab	Placa	Renavam	Valor Total
01	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	FIAT	2023/2024	SGC3D19	01370518010	850,00

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Fica aditado ao contrato o valor de **R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta)** a título de acréscimo, em face da inclusão de veículo na apólice de seguros.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão com recursos deste Município para o exercício de 2024 e subsequentes, a saber:

- **Fonte de Recursos: 1600009999;**
- **Elemento de Despesa: 33903900000;**
- **Ficha: 72;**

### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e terá a mesma vigência do contrato, ou seja, 04 de maio de 2024.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. As cláusulas e condições não modificadas ou revogadas expressamente por força deste Termo Aditivo ficam ratificadas e continuam inteiramente em vigor.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em três cópias de igual teor e forma e assinado.

Iconha/ES, 07 de março de 2024.

**MUNICÍPIO DE ICONHA**  
**GEDSON BRANDAO PAULINO**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FERNANDO CAPRINI VOLPONI  
Secretário Municipal de Saúde**

**GENTE SEGURADORA S/A  
CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02**